**TERMO DE REFERÊNCIA**

**VALOR TOTAL R$ 252.590,00**

1. **OBJETO**
   1. Aquisição deAparelho de Estimulação Magnética Transcraniana (EMT) (9016E0721 MagPro R30 para atender as demandas do Programa de Pós-graduação em XXXX/UFES para o ano de **2021**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, na modalidade de compra **Inexigibilidade de Licitação, via Importação Direta**
2. **TIPO DE OBJETO**

( ) material de consumo

( x ) material permanente

( ) peças de reposição para equipamentos

1. **TIPO DE CONTRATAÇÃO** 
   1. A aquisição será formalizada nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 25.  É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

1. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
   1. A justificativa cientifica da aquisição Estimulador Magnético Transcraniano (EMT) pelo proponente faz-se juz ao projeto de pesquisa na área de Estudo de Recuperação de Doenças Neurológicas e Psiquiátricas anexado no processo de compra, além da alta importância para comunidade de pesquisa da UFES. O Estimulador Magnético Transcraniano (EMT) é essencial para o funcionamento das pesquisas experimentais de recuperação de lesão cerebral e outros de extrema necessidade para a execução do projeto de pesquisa em questão, conforme abaixo:
   2. É essencial para o funcionamento de pesquisas nas áreas de Neurociências.
   3. Novas linhas de pesquisa poderão ser firmadas a partir da aquisição do Estimulador Magnético Tanscraniano (EMT).
   4. Compra do equipamento permanente, Estimulador Magnético Tanscraniano (EMT) e o único que apresenta Software de pesquisa com randomização de pacientes e a capacidade exclusiva de realizar estudos duplos cegos com sua bobina placebo/ativa, ou seja, um estimulador magnético de ponta para realização de pesquisa e possibilidades de diminuição de vieses metodológicas dos protocolos.
   5. A aquisição do equipamento permanente, Estimulador Magnético Tanscraniano (EMT)é de grande importância pois, possui as características únicas, que o tornam singular, de modo que só ele poderá atender ás necessidade da Administração, afastando-se por consequência, a presença de produtos similares aptos a satisfazer as finalidades objetivadas, apontando para a inexistência de mercado competitivo.
   6. Para comunidade Universitária e representa ganhos para a UFES e para o país.

A partir da pesquisa de alguns equipamentos disponíveis tanto no mercado nacional quanto no externo, foi realizada a escolha da marca e do modelo do material de consumo citado acima baseada na avaliação técnica dos seguintes itens:

1. Produtividade

2. Facilidade de manuseio

3. Sistema utilizado

4. Manutenção

5. Desperdício

6. Robustez

7. Durabilidade

* 1. A avaliação do equipamento com marca e modelo escolhido foi bem superior às outras marcas similares em relação aos quesitos, devido a experiência da empresa, a atenção na escolha das características do produto a ao conhecimento que temos com a empresa por meio de outros produtos.
  2. Assim, a escolha do equipamento por marca e modelo será positiva nos pontos de eficiência, qualidade e singularidade quando comparado a outros modelos e marcas em faixa de preços próximos. Deste modo a escolha do Estimulador Magnético Tanscraniano (EMT) da marca Magventure, e modelo 9016E0721 MagPro R30, se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição.

1. **FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO**
   1. Fonte Recurso: nome do recurso disponível ( PROAP, FAP ou outros)– Conforme planilha orçamentária
2. **COORDENADOR**
   1. Nome: **xxxxxxxxxx**

Telefone (fixo e celular): **xxxxxxxx**

E-mail: [**xxxxxxxxxxxxxx**](mailto:andre.leopoldo@ufes.br)

1. **PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA COMPRA**
   1. Nome: **xxxxxxxxxxxxxxxxx**

Telefone (fixo e celular): **xxxxxxxxxxxxxxx**

Setor: **XXXXX**/UFES

E-mail: **xxxxxxxxxxxxxx**

1. **PLANILHA DESCRITIVA**

Item 01

Nome encontrado no catálogo da UFES: Estimulador magnético transcraniano (EMT), indolor, para excitar e despolarizar neurônios no cérebro e sistema nervoso periférico usando correntes induzidas

Código SIE: 326328

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Empresa** | **CNPJ** | **Nome do produto informado no orçamento** | **Quantidade** | **Valor  unitário (R$)** | **Valor  total (R$)** |
| 1 | Magventure |  | Estimulador Magnético Transcraniano (9016E0721  MagPro R30) | 01 | 252.590,00 | 252.590,00 |

1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:**
   1. A entrega do material deverá ser previamente **agendada, com antecedência mínima de 24 horas,** com o Almoxarifado Central da UFES, em dias úteis, horário de expediente, da segunda à sexta-feira através dos telefones: (27) 4009-2308 ou 4009-2309 ou por e-mail: [almoxarifadoufes@gmail.com](mailto:almoxarifadoufes@gmail.com).
   2. O material deverá ser entregue somente em dias úteis e em horário de expediente na UFES, da segunda à sexta-feira, no seguinte endereço e horário:
      1. Campus Universitário de Goiabeiras (Almoxarifado Central - UFES)

Av. Fernando Ferrari, 514 – Bairro de Goiabeiras – Vitória/ES, CEP 29075-910.

Horário de entrega: **das 9:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h.**

* 1. Será de responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.
  2. Eventualmente poderá ser solicitada a entrega diretamente em uma das unidades administrativas da UFES (campus de Goiabeiras e de Maruípe), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.
  3. Responsável pelo recebimento do material:
     1. Nome: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Telefone (fixo e celular): **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

E-mail: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

1. **PRAZO DE ENTREGA** 
   1. Deverá a contratada fornecer o material no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.
   2. Por se tratar de importação direta, realizada pela UFES, esse prazo de entrega do item 10.1, não corresponde aos tramites de uma importação. O prazo deve ser informado pelo Setor de Importação do DMP.
2. **CABERÁ À UFES:**
   1. notificar o fornecedor vencedor quanto à requisição do fornecimento mediante envio da Nota de Empenho, a ser repassada via fax ou e-mail para o fornecedor vencedor;
   2. permitir acesso dos empregados do fornecedor vencedor às suas dependências para o fornecimento do material;
   3. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo fornecedor vencedor;
   4. efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência;
   5. exercer a fiscalização sobre os materiais fornecidos, observando preços, quantitativos e as especificações do material;
   6. comunicar oficialmente ao fornecedor vencedor qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, bem como quaisquer falhas verificadas no cumprimento do disposto neste Termo de Referência;
   7. solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.
3. **DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR VENCEDOR**
   1. Caberá ao fornecedor vencedor, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:
      1. entregar o material no prazo estipulado, conforme o item **10.1**;
      2. responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
      3. respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UFES;
      4. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da UFES, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pela UFES;
      5. efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado estipulado pela Administração da UFES;
      6. comunicar à Administração da UFES qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
      7. manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste Termo de Referência.
   2. Ao fornecedor vencedor caberá assumir a responsabilidade por:
      1. todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a UFES;
      2. todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependências da UFES;
      3. todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
      4. encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação proveniente deste Termo de Referência.
      5. descarga do material no ato da entrega, sem ônus para a contratante.
      6. A inadimplência do fornecedor vencedor, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da UFES, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual o fornecedor vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UFES.
   3. São expressamente vedadas ao fornecedor vencedor:
      1. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da UFES para execução do contrato decorrente deste Termo de Referência;
      2. a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da UFES;
      3. a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo de Referência.
4. **DAS SANÇÕES**
   1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
5. Atraso da entrega do objeto, aplicar-se-á multa de mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, observado o limite de 10% (dez por cento).
6. Inexecução total do objeto, aplicar-se-á multa de mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, observado o limite de 10% (dez por cento), mais multa de 10% (dez por cento) depois de configurada a inexecução total do objeto.
   1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
   2. Atingindo os limites de multa moratória estabelecidos nas alíneas “a” e “b”, poderá ser considerada inexecução (total ou parcial) da obrigação assumida e ser cancelada unilateralmente a parcela inadimplida da aquisição a que se refere este Termo de Referência, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
7. **ATESTE DA NOTA FISCAL E PAGAMENTO**
   1. Realizada a entrega, o responsável pelo recebimento deverá atestar a Nota Fiscal e entregá-la na Secretaria Administrativa do Almoxarifado Central da UFES – SALM/DA, para que seja providenciado o pagamento.
   2. O ateste da Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente: o nome legível do servidor responsável pelo recebimento, o número da matrícula e a data de recebimento.

Aprovo o presente Termo de Referência

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021.

**ANEXO I – DECLARAÇÃO**

Exclusividade – Artigo 25. Inciso I. Lei 8.666/93

Eu, **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**,portador do documento de identidade RG nº **xxxxxxxxxxx** e do CPF nº **xxxxxxxxxxxxxxxx**, professor da Universidade Federal do Espírito Santo sob a matrícula nº **xxxxxxxxx**, declaro, para os devidos fins, como Coordenador do Projeto Intitulado **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**,que: 1) os bens a serem adquiridos referem-se **diretamente** ao projeto de pesquisa informado; 2) concordo com as condições gerais de fornecimento explicitados pela empresa Magventure,  **importação direta , empresa não possui CNPJ**; 3) os valores apresentados estão de acordo com o mercado; 4) as propostas apresentadas pelas empresas consultadas refletem com exatidão as características e quantidades do objeto a ser adquirido por meio dos autos e 5) **asseguro a veracidade da documentação acostada.**

Vitória, **xx** de **xxxxxxx** de 2021.

**Assinatura do responsável**

**Nome:**

**Matrícula Siape:**